

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2019
(Processo Administrativo n° 23290.000670/2019-21)**

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, por meio da Coordenadoria de Licitações, sediada na Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota 1166, Bairro Getúlio Vargas Aracaju – Sergipe, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP n° 05, de 26 de maio de 2017 e n° 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **30 / 10 / 2019**

Horário: **09h (horário de Brasília-DF)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 158393

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material de Expediente, e materiais de consumo em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para TODOS OS ITENS, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.5.5. **Para os itens 18, 19, 20, 22, 23, 40, 41, 42, 45, 46 é exigida a comprovação de que a marca ofertada possui selo de identificação de conformidade disposto na Portaria INMETRO n° 481, de 07/12/2010.**

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.24.1. no país;
 - 6.24.2. por empresas brasileiras;
 - 6.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.1.1. **A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.**

7.1.2. **Para os itens 18, 19, 20, 22, 23, 40, 41, 42, 45, 46 é exigida a comprovação de que a marca ofertada possui selo de identificação de conformidade disposto na Portaria INMETRO nº 481, de 07/12/2010.**

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.

7.4.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

7.4.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.2.3. **Com base no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.888/93, a exigência de apresentação de amostra se justifica para avaliar se o material ofertado se encontra em conformidade com as especificações requeridas, em especial à qualidade, durabilidade, e se cumpre a funcionalidade para a qual fora produzido, conforme disposto nos art. 37 e 70 da Constituição Federal, primando pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.**

7.4.2.3.1. **O prazo estabelecido no item 7.5.2 pode ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa, a qual será submetida à apreciação da Administração, podendo ser acatada ou não.**

7.4.2.3.2. **Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir a amostra apresentada, mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.**

7.4.2.3.3. **A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e a razão social da empresa licitante. A identificação, quando possível, não deverá se sobrepor à marca, modelo e/ou identificação própria do material.**

7.4.2.3.4. **A amostra que não possua identificação de marca/modelo do fabricante estampada em seu corpo e apresentada em unidade fracionada de caixa, conjunto, blister, kit ou similar deverá vir acompanhada da embalagem original do produto.**

7.4.2.3.5. **Poderá dispensada a apresentação de amostra do material quando a proposta for referente à marca indicada no Termo de Referência como referencial.**

7.4.2.3.6. **A amostra aprovada permanecerá em poder da Coordenadoria de Almoxarifado do IFS até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.**

7.4.2.3.7. **A amostra da licitante vencedora de que trata o item 1.1.4.10 poderá compor o quantitativo de entrega do respectivo item. Para tanto, a Adjudicatária deverá requerer, formalmente, quando da solicitação de fornecimento do material realizada pelo IFS.**

7.4.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

7.4.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.4.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, e homologada a licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.4.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

8.8.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail colic.ifs@gmail.com com cópia para adriana.sodre@ifs.edu.br.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail colic.ifs@gmail.com com cópia para adriana.sodre@ifs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas Aracaju – Sergipe, setor COLIC (Coordenadoria de Licitações), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Aracaju.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço . Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas Aracaju – Sergipe, setor COLIC, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2019.

**Adriana Sodr  D ria
Pregoeira – IFS Campus Aracaju**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

ANEXO I - Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2019
(Processo Administrativo n.º23290.000670/2019-21)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, e materiais de consumo em geral, para atendimento das demandas dos diversos setores administrativos dos *Campi* e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CATMAT
1	Adesivo uso geral , apresentação: líquido, composição: ester de cianoacrilato. Obs do item: Adesivo uso geral (acrílico / louça / vidro / couro e plástico), incolor, apresentação líquido, composição éster de cianoacrilato, cola instantânea (cetona / xilenol / vinílica / poliuretano e epóxi), com bico aplicador. Tubo com 5 gramas. Ref. Marca Loctite ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	TUBO	50	9,27	463,50	343328
2	Alfinete para mapa material aço, cabeça plástica cores variadas. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CAIXA	133	4,86	646,38	316632
3	Alfinete segurança , material: latão polido, tamanho: 000, cor: prateada, aplicação: costura. Caixa com 100 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CAIXA	105	11,70	1.228,50	227672
4	Apagador quadro branco , material base: feltro, material corpo: plástico, dimensões mínimas: 14 cm, largura: 4,50 cm, altura: 2,50 cm. Ref. Marca Maxprint, Radex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	662	7,20	4.766,40	204691
5	Apontador lápis , material: metal e plástico, tipo: escolar, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável. Ref. Marca CIS ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	552	0,51	281,52	344642

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	Apresentação em caixa com 12 unidades					
6	Bandeja documentos , material: acrílica, tipo: tripla , cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 60 mm. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	172	61,64	10.602,08	287397
7	Bandeja dupla para documentos , cor fumê comprimento 350mm, largura 235mm, altura 40mm e espessura 3mm, desmontável. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	176	39,01	6.865,76	289322
8	Barbante algodão , quantidade fios: 8 und, acabamento superficial: cru, rolo com 184 metros	ROLO	71	7,83	555,93	206995
9	Barbante algodão , quantidade fio 6 unidades. Acabamento superficial encerado, rolo com 100 metros.	ROLO	410	9,64	3.952,40	206992
10	Bloco autoadesivo para recados , material: papel, cor amarelo, 90g/m ² , largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo. Embalagem com 1 bloco de 100 folhas cada. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	BLOCO	753	3,81	2.868,93	229395
11	Bloco autoadesivo para recados , material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais: autoadesivo. Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	PACOTE	290	8,24	2.389,60	229171
12	Borracha apagadora escrita, capa protetora plástico, tamanho pequena, medindo aproximadamente 42mm, 21mm, 11mm, branca, macia, plástico vinil. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca BIC, FABER CASTELL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 24 unidades	UNIDADE	984	0,81	797,04	264123
13	Caixa arquivo , material plástico corrugado flexível, dimensões 390 x 140	UNIDADE	3.101	5,85	18.140,85	459382

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	x 270 mm, cor azul, resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.					
14	Caixa arquivo , material: plástico, dimensões: 380 x 170 x 290 mm, cor: azul, aplicação: arquivamento de documentos, resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	201	9,11	1.831,11	459384
15	Caixa plástica , material: polipropileno, comprimento: 25 cm, largura: 15,5 cm, altura: 12 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: azul, características adicionais: empilhável, tipo: gaveteiro, modelo: número 5	UNIDADE	51	6,42	327,42	346284
16	Caixa plástica , material: polipropileno, comprimento: 32 cm, largura: 22 cm, altura: 17,5 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: azul, características adicionais: empilhável, tipo: gaveteiro, modelo: número 7	UNIDADE	51	11,58	590,58	346285
17	Calculadora eletrônica , número dígitos: 8 und, tipo: bolso, fonte alimentação: bateria, tensão: 1,5 v, características adicionais: aplicação básica	UNIDADE	100	15,03	1.503,00	381890
18	Caneta esferográfica, cor azul , tinta à base de corantes orgânicos, solventes, material: plástico, quantidade cargas: 1 und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, características adicionais: corpo em cristal transparente sextavado, com orifício lateral anti-asfixiante. Carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de altura (a partir da ponta) e 2 mm de diâmetro. Tampa-clip plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta, fixada sob pressão. Capacidade mínima de 1500 metros de escrita. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. A caixa deve indicar o fabricante e data de fabricação. Ref. Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 50 unidades - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO,	UNIDADE	6.800	0,87	5.916,00	271022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	(certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) <u>Artigos escolares devem ter registro no INMETRO</u> , comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.					
19	Caneta esferográfica, cor preta , tinta à base de corantes orgânicos, solventes, material: plástico, quantidade cargas: 1 und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, características adicionais: corpo em cristal transparente sextavado, com orifício lateral anti-asfíxiante. Carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de altura (a partir da ponta) e 2 mm de diâmetro. Tampa-clip plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta, fixada sob pressão. Capacidade mínima de 1500 metros de escrita. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. A caixa deve indicar o fabricante e data de fabricação. Ref. Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 50 unidades - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO , (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) <u>Artigos escolares devem ter registro no INMETRO</u> , comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	UNIDADE	6.600	0,76	5.016,00	271023
20	Caneta esferográfica, cor vermelha , tinta à base de corantes orgânicos, solventes, material: plástico, quantidade cargas: 1 und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, características adicionais: corpo em cristal transparente sextavado, com orifício lateral anti-asfíxiante. Carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de altura (a partir da ponta) e 2 mm de diâmetro. Tampa-clip plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta, fixada sob pressão. Capacidade mínima de 1500	UNIDADE	1.000	0,77	770,00	271024

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	<p>metros de escrita. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. A caixa deve indicar o fabricante e data de fabricação.</p> <p>Ref. Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p> <p>Apresentação: caixa com 50 unidades</p> <p>- Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) <u>Artigos escolares devem ter registro no INMETRO</u>, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008.</p> <p>- Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.</p>					
21	<p>Caneta esferográfica, material: alumínio, quantidade cargas: 1 und, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: suporte fixação, corrente de metal e recarregável</p>	UNIDADE	165	12,03	1.984,95	272941
22	<p>Caneta marca-texto cor amarela, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, chanfrada indeformável, características adicionais: traço 5 mm, que permita também traços finos. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.</p> <p>Ref. Marca STABILO, FABER-CASTELL, PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p> <p>Apresentação: caixa com 12 unidades</p> <p>- Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) <u>Artigos escolares devem ter registro no INMETRO</u>, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008.</p> <p>- Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.</p>	UNIDADE	1.000	6,11	6.110,00	285974
23	<p>Caneta marca-texto cor laranja, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, chanfrada indeformável, características adicionais: traço 5 mm, que permita também traços finos. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.</p>	UNIDADE	592	5,23	3.096,16	279314

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	<p>Ref. Marca STABILO, FABER-CASTELL, PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 12 unidades</p> <p>- Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) <u>Artigos escolares devem ter registro no INMETRO</u>, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008.</p> <p>- Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.</p>					
24	<p>Caneta: pincel marcador permanente CD, cor tinta: azul, material: plástico, tipo ponta: poliéster, características adicionais: ponta 2mm. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 12 unidades</p> <p>- Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.</p>	UNIDADE	852	3,63	3.092,76	317250
25	<p>Caneta memória, memória: 16 GB, padrão: USB 2.0, tipo: portátil, aplicação: armazenamento dados, compatibilidade: WINDOWS 7; VISTA; XP; 2000; MAC e LINUX, características adicionais: velocidade transmissão: 10 Mb/s; Gravação: 5 Mb/s. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca SanDisk ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	UNIDADE	345	28,07	9.684,15	423838
26	<p>Caneta memória, memória: 32 GB, padrão: USB 2.0, tipo: portátil, aplicação: armazenamento dados, compatibilidade: WINDOWS 2000, 2003, XP, LINUX KERNEL 2.4/ Superior Ref. Marca SanDisk ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	UNIDADE	270	61,38	16.572,60	389287
27	<p>Caneta memória, memória: 8 GB, padrão: USB 2.0, tipo: portátil, aplicação: armazenamento dados, compatibilidade: WINDOWS XP/2000/2003. Ref. Marca SanDisk ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	UNIDADE	205	26,13	5.356,65	357086

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

28	Cartolina , material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, cor azul.	FOLHA	151	1,60	241,60	249810
29	Cartolina , material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, cor rosa.	FOLHA	351	1,60	561,60	249805
30	Cartolina , material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, cor verde.	FOLHA	351	1,60	561,60	237744
31	Cartolina , material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, cor branca.	FOLHA	1.400	1,38	1.932,00	240699
32	Cartolina , material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, cor amarela.	FOLHA	1.250	1,60	2.000,00	249807
33	Capa processo , material: papel cartão, formato: 315 x 225 mm, gramatura: 250 g/m ² , cor: branca, apresentação: corte reto com 3 vincos para dobra, características adicionais 1: timbre e contra capa serviço nacional protocolo. Características adicionais: impressão 1/0 cor preta, capa com timbre do Serviço Público Federal e 4ª capa (contracapa) com logomarca do IFS, corte reto com 03 vincos para dobra (medindo 2,5 cm de largura cada dobra), formato aberto 500mm de largura x 315mm de altura. Conforme modelo fornecido pelo IFS.	UNIDADE	25.300	2,00	50.600,00	347870
34	Protetor capa processo , material: PVC, cor: cristal, espessura: 0,20 mm, comprimento: 34 cm, largura: 49,80 cm, características adicionais: 1 bolso interno de cada lado com 12 cm. Processo em formato aberto 498mm x 340mm. Compatível com a capa de processo (item 33 - formato aberto 500mm de largura x 315mm de altura).	UNIDADE	1.350	2,99	4.036,50	287327
35	Cinta elástica , material: poliéster (75%) e elastodieno (25%), forma: circular, largura:4 cm, diâmetro:50 cm, cor: branca, características adicionais: impressão em silk screen do órgão, na cor verde, personalizado, logotipo do “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe”, conforme modelo fornecido pelo IFS. OBS do item: A fita elástica dobrada mede (BxA) 25 x 4 cm em cada lado	UNIDADE	2.650	2,14	5.671,00	402446
36	Cinta elástica , (tipo borracha para dinheiro) material: látex, tamanho 18, cor amarela, aplicação organização material	CAIXA	149	2,89	430,61	325529

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	de expediente. Apresentação caixa com 100 unidades.					
37	Clipe tamanho 3/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CAIXA	985	2,10	2.068,50	274803
38	Clipe tamanho 6/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CAIXA	325	4,09	1.329,25	274804
39	Clipe tamanho 8/0 , tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CAIXA	253	4,87	1.232,11	272378
40	Cola bastão , cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, transparente, sem solvente, secagem rápida. Tubo com 8g. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com no mínimo 10 unidades - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO , (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) <u>Artigos escolares devem ter registro no INMETRO</u> , comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	TUBO	470	4,53	2.129,10	292447
41	Cola branca líquida , polivinil acetato, PVA, aplicação papel, líquido branco viscoso, pastosa, atóxica, lavável, não inflamável. Frasco com 1kg. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO , (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) <u>Artigos escolares devem ter registro no INMETRO</u> , comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem,	FRASCO	105	23,94	2.513,70	280401

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.					
42	<p>Cola branca líquida, polivinil acetato, PVA, aplicação papel, líquido branco viscoso, pastosa, transparente após seco, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Frasco com 90g, com bico dosador. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca FABER-CASTELL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 12 frascos</p> <p>- Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) <u>Artigos escolares devem ter registro no INMETRO</u>, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.</p>	FRASCO	468	4,80	2.246,40	282967
43	<p>Colchete fixação, tipo bailarina, tamanho: nº 06, material: aço, tratamento superficial, ou latonado, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, Bacchi ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	CAIXA	289	3,96	1.144,44	278607
44	<p>Colchete fixação, tipo bailarina, tamanho: nº 10, material: aço, tratamento superficial, ou latonado, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, Bacchi ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	CAIXA	206	6,12	1.260,72	278610
45	<p>Corretivo fita, dimensões mínimas: comprimento:5,5 m, largura:4 mm, características adicionais: multiuso, correção a seco, regulagem da ponta e bico, secagem rápida, com boa aderência, produto atóxico, com tampa protetora. Embalagem individual. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca FABER CASTELL, CIS, BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	UNIDADE	360	10,49	3.776,40	301921

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	<p>- Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) <u>Artigos escolares devem ter registro no INMETRO</u>, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008.</p> <p>- Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.</p>					
46	<p>Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: no mínimo 18 ml, atóxico, sem odor. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca BIC, FABER CASTELL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 12 frascos</p> <p>- Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) <u>Artigos escolares devem ter registro no INMETRO</u>, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008.</p> <p>- Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.</p>	FRASCO	336	4,78	1.606,08	201129
47	<p>Envelope, sem timbre, material: papel offset fl. gramatura: 90 g/m², tipo: saco comum, comprimento: 229 mm, cor: branca, impressão: sem impressão, largura: 114 mm, modelo: ofício. Apresentação: caixa com 250 unidades</p>	UNIDADE	3.000	0,43	1.290,00	234151
48	<p>Envelope, timbrado, nome envelope, material papel Kraft, gramatura 84g/m², tipo saco comum, comprimento 340mm, largura 240mm, cor ouro, impressão com timbre. Apresentação: caixa com 250 unidades</p>	UNIDADE	6.000	0,82	4.920,00	238510
49	<p>Envelope, timbrado, papel Kraft, 110 g/m², saco comum, 360 x 260 mm, parda, ofício, brasão e timbre serviço público federal / remetente, preta. Apresentação: caixa com 250 unidades</p>	UNIDADE	7.250	0,78	5.655,00	234157
50	<p>Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, aplicação escritório.</p>	UNIDADE	420	3,47	1.457,40	238683

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	Ref. Marca CIS, JOCAR OFFICE ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 12 unidades.					
51	Etiqueta autoadesiva em papel alcalino, cor branca, medindo 38,10mm x 99,10mm, aplicação impressora jato de tinta. Folha A4 contendo 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	47	50,00	2.350,00	293813
52	Etiqueta autoadesiva em papel alcalino, cor branca, retangular, medindo 25,4mm x 66,7 mm. Folha contendo 30 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	119	45,92	5.464,48	203505
53	Etiqueta autoadesiva em papel alcalino, cor branca, retangular, medindo 212,73mm x 138,11 mm, folha no tamanho carta 2 por folha, caixa com 100 folhas.	CAIXA	13	39,11	508,43	283823
54	Extrator grampo , material: aço, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado. Ref. Marca CIS, JOCAR OFFICE ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	127	3,44	436,88	278811
55	Feltro , material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor azul	METRO	71	7,55	536,05	223222
56	Feltro , material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor marrom	METRO	71	7,55	536,05	223224
57	Feltro , material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor branca	METRO	71	7,55	536,05	223225
58	Feltro , material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor preta	METRO	71	7,55	536,05	223226
59	Feltro , material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor amarela	METRO	71	7,55	536,05	223227
60	Feltro , material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor vermelha	METRO	71	7,55	536,05	223228
61	Feltro , material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor azul marinho	METRO	71	7,55	536,05	223229
62	Fita adesiva 12mm x 50m , material celofane transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m, cor incolor. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	UNIDADE	525	2,14	1.123,50	278979
63	Fita adesiva 50mm x 50m , material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UNIDADE	1.146	5,61	6.429,06	278982

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.					
64	Glitter , material: PVC - cloreto de polivinila, aspecto físico: partículas metalizadas, peso: 3,50 g, tipo embalagem: tubo, cor: prata, aplicação: decoração, roupa, artesanato, fantasia, flor e isopor.	UNIDADE	27	1,45	39,15	224264
65	Glitter , material: PVC - cloreto de polivinil, aspecto físico: partículas metalizadas, peso: 3,50 g, tipo embalagem: tubo, cor: ouro, aplicação: decoração, roupa, artesanato, fantasia, flor e isopor.	UNIDADE	27	1,79	48,33	224263
66	Glitter , material: PVC - cloreto de polivinil, aspecto físico: partículas metalizadas, peso: 3,50 g, tipo embalagem: tubo, cor: azul, aplicação: decoração, roupa, artesanato, fantasia, flor e isopor.	UNIDADE	27	1,79	48,33	224271
67	Grampeador , tipo: mesa, tratamento superficial: pintado, material: metal e plástico, capacidade: até 20 fls., tamanho grampo: 26/6, características adicionais: preto ou cinza, dimensões 12,50 x 3,30 x 5,50 cm. Ref. Marca POLY, HELIOS CARBEX ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	376	8,54	3.211,04	291736
68	Grampo grampeador , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6 . Caixa c/ 5.000 unidades. Ref. Marca Acc, Bacchi ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CAIXA	305	4,31	1.314,55	203144
69	Grampo trilho encadernador , material: plástico, comprimento: 80 mm, tipo: lingueta, aplicação: fixação folhas em processos, tipo espelho: garra. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	105	9,69	1.017,45	277295
70	Grampo trilho encadernador , material: plástico, comprimento: 115 mm, tipo: lingueta, aplicação: fixação folhas em processos, tratamento superficial: plástico, tipo espelho: garra. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	151	14,38	2.171,38	241136
71	Lapiseira 0,9mm , com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico.	UNIDADE	552	3,40	1.876,80	252587

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	Apresentação: caixa com 12 unidades.					
72	Livro ata , material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 fls., gramatura: 75 g/m ² , comprimento: 297 mm, largura: 210 mm Apresentação: pacote com 10 unidades.	UNIDADE	66	9,13	602,58	200692
73	Livro protocolo , quantidade folhas: 100 fls., comprimento: 216 mm, largura: 153 mm, material capa: papelão (1040g/m ²) revestido papel offset (120g/m ²), gramatura folhas: 63 g/m ² , material folhas: papel apermilhado	UNIDADE	151	10,08	1.522,08	293979
74	Marcador de página autoadesivo , tape flags, material papel, possibilita escrita, cores diversas, tipo reposicionável , dimensões mínimas: largura 11mm, comprimento 42mm. Apresentação: pacote com no mínimo 4 blocos multicores, contendo no mínimo 100 flags. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	PACOTE	260	11,59	3.013,40	397768
75	Molha-dedos , material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico à base de glicerina, não gorduroso, umedecedor de dedos indicado para o manuseio de papéis, peso: 12g, tamanho: único. Apresentação: caixa com 10 unidades. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	UNIDADE	670	2,82	1.889,40	201847
76	Mouse pad ergonômico , com gel, elastômero e gelatina de silicone, 25 cm, 22 cm, 2,5 mm, tecido, ergonômico, com apoio para punho em gel, uso de mouse com prevenção a ler.	UNIDADE	340	25,83	8.782,20	274340
77	Papel alumínio , material alumínio, comprimento 7,50m, largura 30cm. Rolo com 7,50m	ROLO	162	3,96	641,52	221390
78	Painel expositor , material: acrílico cristal, altura: 297 mm, largura: 210 mm, tipo: face única, fita dupla-face para fixação em parede, espessura: 3 mm	UNIDADE	21	21,69	455,49	414217
79	Papel A3, cor: branca , material: papel alcalino, medindo 297 x 420 mm, gramatura 75g/m ² . Resmas com 500 folhas.	RESMA	180	57,26	10.306,80	230780

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	<p>Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: Embalados em caixas com 5 resmas</p>					
80	<p>Papel A4, impressão, material: celulose vegetal, gramatura: 75 g/m², comprimento: 297 mm, aplicação: jato tinta, cor: branca, largura: 210 mm., proveniente de florestas renováveis. Resma com 500 folhas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: Embalados em caixas com 10 resmas</p>	RESMA	2.080	21,92	45.593,60	222825
81	<p>Papel A4, material: papel alcalino, gramatura: 75 g/m², cor: marfim, medindo 210 x 297 mm, proveniente de florestas renováveis. Pacote com 100 folhas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	PACOTE	26	6,20	161,20	271485
82	<p>Papel milimetrado, material celulose vegetal, tipo papel DI-LOG, gramatura 63, dimensões 230 x 320. Bloco com 50fls</p>	BLOCO	70	12,15	850,50	248427
83	<p>Papel sulfite, formato A4, cor azul, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75g/m², proveniente de florestas renováveis. Pacote com 100 folhas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	PACOTE	50	6,10	305,00	203588
84	<p>Papel sulfite, formato A4, cor amarela, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75g/m², proveniente de florestas renováveis. Pacote com 100 folhas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	PACOTE	50	6,44	322,00	203595
85	<p>Papel sulfite, formato A4, cor rosa, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75g/m², proveniente de florestas renováveis. Pacote com 100 folhas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.</p>	PACOTE	50	6,70	335,00	203601

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

86	Papel sulfite, formato A4, cor verde , medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75g/m ² , proveniente de florestas renováveis. Pacote com 100 folhas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	PACOTE	50	7,41	370,50	203591
87	Papel couchê , material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 240 g/m ² , comprimento: 297 mm, aplicação: confecção de certificados, largura: 210 mm. Apresentação: pacote com 50 folhas	FOLHA	1.950	0,76	1.482,00	319970
88	Papel emborrachado , material: borracha EVA, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2, padrão liso, cor: branco	FOLHA	91	1,59	144,69	370493
89	Papel emborrachado , material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor verde , aplicação confecção de painéis	FOLHA	101	1,86	187,86	262740
90	Papel emborrachado , material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor amarelo , aplicação confecção de painéis	FOLHA	101	1,86	187,86	262743
91	Papel emborrachado , material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, cor vermelho	FOLHA	101	1,86	187,86	284330
92	Papel emborrachado , material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor laranja , aplicação confecção de painéis.	FOLHA	81	1,86	150,66	262741
93	Papel embrulho, tipo papel Kraft , apresentação folha, largura 76, comprimento 112, modelo liso, cor parda, gramatura 110g/m ² .	FOLHA	291	0,17	49,47	317554
94	Pasta arquivo classificadora , material: cartão prensado plastificado, tipo: com abas e elástico, largura: 230 mm, cor: azul, comprimento: 350 mm, aplicação: arquivamento de papéis. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	331	2,34	774,54	248163
95	Pasta arquivo , material plástico reciclado, tipo catálogo , largura 247mm, altura 340mm cor preta, capacidade 100 sacos plásticos, 3 travas internas para saco com 4 furos. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	305	16,10	4.910,50	431975

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

96	Pasta arquivo , material: plástico polietileno, largura: 240 mm, altura: 350 mm, cor: branca, características adicionais: com aba e elástico . Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	701	3,60	2.523,60	258086
97	Pasta arquivo , material: polipropileno, largura: 240 mm, altura: 330 mm, cor: incolor, prendedor interno: grampo trilho . Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	301	3,00	903,00	274259
98	Pasta sanfonada , PVC, plástico resistente, média 240 x 320 mm, c/ 12 divisórias, fumê, A4, arquivo de documento. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	100	21,66	2.166,00	284918
99	Pasta sanfonada , PVC, plástico resistente, média 250 x 350 mm, c/ 31 divisórias, fumê, arquivo de documento. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	45	52,42	2.358,90	338184
100	Percevejo , material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 10 mm. Caixa com 100 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CAIXA	82	2,61	214,02	202052
101	Perfurador papel , 2 furos, material: metal e plástico, tipo: pequeno, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 20 fls., funcionamento: manual. Ref. Marca CIS ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	42	16,09	675,78	202401
102	Pincel desenho tamanho 10 , material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda pelo animal.	UNIDADE	51	3,86	196,86	334290
103	Pincel desenho tamanho 02 , material cabo: madeira, tipo ponta: filete redondo, material cerda: pelo animal.	UNIDADE	51	2,68	136,68	204712
104	Pincel para quadro branco magnético , plástico, feltro, apaga a seco, tipo carga recarregável azul . Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca PILOT (preferencialmente) ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação caixa c/ 12 unidades.	UNIDADE	2.508	9,53	23.901,24	244303

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	- Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.					
105	Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, apaga a seco, tipo carga recarregável preto . Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca PILOT (preferencialmente) ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação caixa c/ 12 unidades. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	UNIDADE	2.568	9,53	24.473,04	244304
106	Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, apaga a seco, tipo carga recarregável vermelho . Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca PILOT (preferencialmente) ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação caixa c/ 12 unidades. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	UNIDADE	1.728	9,53	16.467,84	244305
107	Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, apaga a seco, tipo carga descartável, verde . Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca PILOT (preferencialmente) ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação caixa c/ 12 unidades. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	UNIDADE	180	7,67	1.380,60	233846
108	Refil tinta cor azul para recarga de pincel marcador compatível com modelo WBMA VBM, 5,5 ml, aplicação: pincel quadro branco. OBS.: Compatível com marca PILOT para reposição nos pincéis vazios. Apresentação caixa c/ 12 unidades.	UNIDADE	4.608	3,85	17.740,80	392220
109	Refil tinta cor preta , para recarga de pincel marcador compatível com modelo WBMA VBM, 5,5 ml, aplicação: pincel quadro branco. OBS.: Compatível com marca PILOT para reposição nos pincéis vazios. Apresentação caixa c/ 12 unidades.	UNIDADE	4.088	3,47	14.185,36	392221
110	Refil tinta cor vermelha para recarga de pincel marcador compatível com modelo WBMA VBM, 5,5 ml, aplicação: pincel	UNIDADE	2.748	3,88	10.662,24	392222

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	quadro branco. OBS.: Compatível com marca PILOT para reposição nos pincéis vazios. Apresentação caixa c/ 12 unidades.					
111	Pistola aplicadora de cola quente , temperatura trabalho 120°-193°C, aplicação colagem, alimentação: bivolt, potência 80w. Características adicionais: botão liga / desliga semiprofissional.	UNIDADE	53	59,87	3.173,11	263754
112	Cola quente tipo bastão , composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, compatível com a pistola. Embalagem com 24 bastões. Compatível com a pistola aplicadora de cola quente (item 111)	CAIXA	101	38,05	3.843,05	284808
113	Porta-caneta , material: acrílico, largura: 230 mm, altura: 100 mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 3 divisões. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	186	9,13	1.698,18	283571
114	Porta-clipe , material: acrílico, cor: fumê, altura: 60 mm, diâmetro: 50 mm, características adicionais: tampa, imã e abertura circular. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	210	8,05	1.690,50	444438
115	Prancheta portátil , material: acrílico, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, cor: incolor, características adicionais: com prendedor metal parte superior central.	UNIDADE	365	14,53	5.303,45	284575
116	Prendedor de papel , metal, capacidade 50 fls. Comprimento 50 mm, largura 25 mm, lombada 25 mm, ponta aço inox, cor preta. Caixa com 12 unidades	CAIXA	61	13,52	824,72	345995
117	Protetor crachá , material: plástico transparente, comprimento: 8 cm, altura: 12 cm, características adicionais: com cordão silicone, tipo: vertical. Pacote com 50 unidades	PACOTE	9	73,82	664,38	415038
118	Régua comum , material: plástico, acrílico cristal, transparente, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, tipo material: rígido. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	261	0,87	227,07	229521
119	Saco documento , material: plástico transparente, comprimento: 240 mm, largura: 335 mm, número furos: sem	CAIXA	91	139,43	12.688,13	355592

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	furos, aplicação: acondicionamento de documentos. Caixa c/ 500 folhas					
120	Tatame material EVA dimensões e espessura mínimas: comprimento da placa 1,0 m, largura placa 1,0m, espessura da placa 10mm, com função antiderrapante, impermeável, atóxico, características adicionais bordas dentadas para encaixe.	UNIDADE	141	23,37	3.295,17	398014
121	Tesoura , material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo anatômico. Ref. Marca CIS ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	466	7,39	3.443,74	376266
122	Tinta guache , composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor amarela , aplicação: pintura a pincel em papel / cartão e cartolina. Frasco com 250 ml. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	FRASCO	41	5,98	245,18	229779
123	Tinta guache , composição: resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor: azul , aplicação: pintura a pincel em papel/cartão e cartolina. Frasco com 250 ml. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	FRASCO	41	5,98	245,18	229774
124	Tinta guache , composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor preta , aplicação: pintura a pincel em papel / cartão e cartolina. Frasco com 250 ml. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	FRASCO	41	5,98	245,18	229778
125	Tinta guache , composição: resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor: verde , aplicação: pintura a pincel em papel/cartão e cartolina. Frasco com 250 ml. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	FRASCO	41	5,98	245,18	229775
126	Tinta guache , composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor vermelha , aplicação: pintura a pincel em papel / cartão e cartolina. Frasco com 250 ml. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	FRASCO	41	5,98	245,18	229781
127	Tinta para carimbo, cor preta , componentes: água, pigmentos, aspecto	FRASCO	56	2,45	137,20	283589

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	físico: líquido, aplicação: almofada. Frasco com 40 ml. Ref. Marca Radex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.					
128	Toalha rosto , material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege, dimensões mínimas: comprimento 75 cm, largura 45 cm. Ref. Marca Teka ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	270	14,23	3.842,10	215927
129	Chaveiro , material: plástico, formato: retangular, tamanho: 6 x 3 cm, cor: verde, aplicação: identificação chaves, características adicionais: tampa/etiqueta identificação/argolas niquelada. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UNIDADE	1.200	0,44	528,00	396096
130	Copo descartável , material polipropileno, capacidade 160 ml, cor bege, embalados em pacotes com 100 unidades. Próprio para máquinas automáticas e compatível com a RUBINO 200.	PACOTE	666	13,60	9.057,60	414079
131	Talher descartável , material: plástico, tipo: palheta mexedor de cafezinho, cor: cristal, características adicionais: resistente, dimensões mínimas: 9 cm de comprimento. Embaladas em pacotes com 500 unidades. Específica para máquina automática RUBINO 200.	PACOTE	58	10,60	614,80	355015
132	Papel toalha , toalha de papel, folha dupla, branca, picotada, dimensões mínimas: 19 cm x 22 cm. Rolo com 60 folhas cada. Pacote com 2 rolos. Ref. Marca Snob ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	PACOTE	2.000	5,16	10.320,00	255288
133	Toalha de papel macia , material: papel, tipo folha: 2 dobras, folha simples, comprimento: 23 cm, largura: 22 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada, aplicação: em toaletes. Caixa com 2.000 folhas, com tolerância de 2cm para mais ou para menos nas dimensões. Ref. Marca Madripel ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CAIXA	1.481	40,60	60.128,60	265548
134	Toalha de papel , material: 100% fibra celulose virgem, tipo folha: interfolha, 2 dobras, folha dupla, comprimento: 22,50 cm, largura: 20,50 cm, cor: branca, características adicionais: luxo e gramatura 27 a 29 g/m ² , aplicação: em	CAIXA	526	73,76	38.797,76	346297

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	toaletes. Caixa com 2.000 folhas, com tolerância de 2cm para mais ou para menos nas dimensões. Ref. Marca Madripel ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.					
135	Máscara descartável uso geral , branca, material: tnt (tecido não tecido), polipropileno atóxico, tipo fixação: com clipe e tira elástica, costura reforçada laterais, características adicionais: com filtro absorção bactérias, impurezas. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	67	38,50	2.579,50	433920
136	Papel couchê , material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 250 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: confecção de certificados, largura: 210 mm. Tipo brilhante Apresentação: pacote com 50 folhas	FOLHA	1.950	0,71	1.384,50	439974
137	Etiqueta de controle colorida 15mm na cor azul. Material em papel adesivo colorido, com adesivo à base de borracha e resina. Para uso no inventário 2019 do IFS. Rolo com 1000 etiquetas	ROLO	61	13,67	833,87	322609
138	Etiqueta de controle colorida 15mm na cor amarelo. Material em papel adesivo colorido, com adesivo à base de borracha e resina. Para uso no inventário 2019 do IFS. Rolo com 1000 etiquetas	ROLO	21	13,67	287,07	322614
139	Etiqueta de controle colorida 15mm na cor verde. Material em papel adesivo colorido, com adesivo à base de borracha e resina. Para uso no inventário 2019 do IFS. Rolo com 1000 etiquetas	ROLO	21	13,67	287,07	322609
TOTAL					611.954,15	

1.1.1. **Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritos no Comprasnet e as especificações constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá seguir as descrições constantes neste instrumento para formulação de sua proposta.**

1.1.2. **A referência de marca apresentada em alguns dos itens se justifica para facilitar na especificação do objeto que atenda às necessidades das unidades gestoras do IFS, servindo inclusive como parâmetro pois, segundo a doutrina: “Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc.) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Marçal Justen Filho, 7ª ed., Editora Dialética, 2001).**

1.1.3. **Deverá ser cotada a quantidade total para cada item.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

1.1.4. As licitantes classificadas em primeiro lugar poderão ser convocadas pelo pregoeiro a apresentar amostra dos materiais ofertados, constantes das respectivas propostas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de desclassificação de sua proposta.

1.1.4.1. Com base no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.888/93, a exigência de apresentação de amostra se justifica para avaliar se o material ofertado se encontra em conformidade com as especificações requeridas, em especial à qualidade, durabilidade, e se cumpre a funcionalidade para a qual fora produzido, conforme disposto nos art. 37 e 70 da Constituição Federal, primando pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

1.1.4.1.1. O prazo estabelecido no item 1.1.4 pode ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa, a qual será submetida à apreciação da Administração, podendo ser acatada ou não.

1.1.4.1.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir a amostra apresentada, mantidas a marca e as especificações originalmente propostas.

1.1.4.2. No caso de ocorrer a solicitação de amostra, a sessão pública será suspensa, e será marcada nova data e horário para sua continuação.

1.1.4.3. A amostra deverá ser entregue na Coordenadoria de Almoxarifado do IFS - Campus Aracaju, situada à Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166, bairro Getúlio Vargas - CEP 49.055-260 - Aracaju/SE, em dias úteis, das 8h às 17h, fone: (79) 3711-3124.

1.1.4.4. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e a razão social da empresa licitante. A identificação, quando possível, não deverá se sobrepor à marca, modelo e/ou identificação própria do material.

1.1.4.5. A amostra que não possua identificação de marca/modelo do fabricante estampada em seu corpo e apresentada em unidade fracionada de caixa, conjunto, blister, kit ou similar deverá vir acompanhada da embalagem original do produto.

1.1.4.6. Poderá dispensada a apresentação de amostra do material quando a proposta for referente à marca indicada neste termo como referência.

1.1.4.7. O pregoeiro divulgará, nos sítios eletrônicos do IFS e no Compras Governamentais, o recebimento da amostra, bem como a data e horário para realização do julgamento técnico das amostras apresentadas. A análise ocorrerá em sessão pública, nas dependências do IFS - Campus Aracaju, facultada a presença das licitantes e demais interessados.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

1.1.4.8. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a próxima classificada para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente, até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus anexos.

1.1.4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados e desmontados e, se recusados, serão devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem, ficando disponíveis para ser retirada pela licitante, no mesmo endereço e horário descritos no item 1.1.4.3, após a homologação da licitação, no prazo de 10 (dez) dias. Caso a licitante não faça a retirada da amostra dentro desse prazo, poderá haver o descarte, sem direito de indenização à empresa.

1.1.4.10. A amostra aprovada permanecerá em poder da Coordenadoria de Almojarifado do IFS até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.

1.1.4.10.1. A amostra da licitante vencedora de que trata o item 1.1.4.10 poderá compor o quantitativo de entrega do respectivo item. Para tanto, a Adjudicatária deverá requerer, formalmente, quando da solicitação de fornecimento do material realizada pelo IFS.

1.1.5. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant. Total	Orgão Participante	Município de Entrega	Quantidade	
						Máxima	Mínima
1	343328 - Adesivo uso geral líquido 5g	TUBO	50	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	6	6
				IFS - Campus Propriá	Propriá /SE	12	12
				IFS - Campus Socorro	N ^a Sr ^a Socorro/SE	12	12
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	10
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristóvão/SE	10	10
2	316632 - Alfinete mapa	CAIXA	133	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	50	25
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	15	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá /SE	2	2
				IFS - Campus Socorro	N ^a Sr ^a Socorro/SE	2	2
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	24	12
IFS - Campus S. Cristovão	São Cristóvão/SE	40	20				
3	227672 - Alfinete segurança	CAIXA	105	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	40	10
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	40	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá /SE	5	5
				IFS - Campus Socorro	N ^a Sr ^a Socorro/SE	20	10
4	204691 - Apagador quadro branco	UNIDADE	662	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	150	50
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	120	50
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	30	10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	150	50
				IFS - Campus Propriá	Propriá /SE	30	10
				IFS - Campus Socorro	Nª Srª Socorro/SE	42	30
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	40	20
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	100	50
5	344642 - Apontador lápis	UNIDADE	552	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	48	12
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	96	48
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	48	12
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	60	12
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	36	12
				IFS - Campus Socorro	Nª Srª Socorro/SE	36	12
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	48	12
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	60	12
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	120	36
6	287397 - Bandeja documentos tripla	UNIDADE	172	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	30	10
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	15	5
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	10	5
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	50	20
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5
				IFS - Campus Socorro	Nª Srª Socorro/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	6	3
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	30	10
7	289322 – Bandeja documentos dupla	UNIDADE	176	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	20	10
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	15	5
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	50	20
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	11	6
				IFS - Campus Socorro	Nª Srª Socorro/SE	10	5
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	40	10
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	20	10
8	206995 - Barbante algodão, fios: 8 und	ROLO	71	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	10	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	10
9	206992 - Barbante algodão, fios: 6 und	ROLO	410	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	140	10
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	60	10
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	40	10
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	40	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	5
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	5
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	30	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	60	10
10	229395 - Bloco recado amarelo 76x102mm	BLOCO	753	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	50	25
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	200	50

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

				IFS - Campus Estância	Estância/SE	120	40
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	30	15
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	100	50
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	48	34
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	25	15
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	150	50
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	30	15
11	229171 - Bloco recado amarelo 38x50mm	PACOTE	290	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	30	30
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	100	50
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	100	30
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	30	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	30	10
12	264123 - Borracha branca 42x21x11mm com capa	UNIDADE	984	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	120	48
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	240	72
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	120	48
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	96	48
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	48	24
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	48	24
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	240	120
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	72	48
13	459382 - Caixa arquivo, azul 390x140x270 mm	UNIDADE	3.101	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	1000	200
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	400	40
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	100	50
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	400	200
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	100	50
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	100	50
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	100	50
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	800	200
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	100	50
14	459384 - Caixa arquivo, azul 380x170x290 mm	UNIDADE	201	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	200	200
15	346284 - Caixa plástica 25x15,5x12cm	UNIDADE	51	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	50	20
16	346285 - Caixa plástica 32x22x17,5cm	UNIDADE	51	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	50	20
17	381890 - Calculadora eletrônica 8 dígitos	UNIDADE	100	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	10	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	5	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	5	3
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	15
18	271022 - Caneta esferográfica azul	UNIDADE	6.800	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1000	100
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	2000	200
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	500	100

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

				IFS - Campus Glória	Glória/SE	100	50
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	750	150
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	500	250
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	100	50
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	200	100
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	1500	500
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	150	50
19	271023 - Caneta esferográfica preta	UNIDADE	6.600	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1000	100
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	2000	200
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	500	100
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	50	50
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	750	150
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	500	250
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	100	50
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	200	100
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	1500	500
20	271024 - Caneta esferográfica vermelha	UNIDADE	1.000	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	50	50
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	200	50
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	200	50
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	100	50
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	50	50
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	100	50
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	300	100
21	272941 - Caneta esferográfica azul suporte fixação com corrente	UNIDADE	165	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	10	10
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	30	10
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	30	8
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	5	5
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	10	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	30	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	10	5
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	5
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	30	10
22	285974 - Caneta marca-texto amarela	UNIDADE	1.000	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	144	72
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	240	60
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	120	36
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	180	96
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	60	24
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	36	24
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	120	60
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	100	20
23	279314 - Caneta marca-texto laranja	UNIDADE	592	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	60	36
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	120	60
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	144	48
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	60	36
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	48	24

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	60	36
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	100	20
24	317250 - Caneta: pincel marcador permanente CD	UNIDADE	852	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	60	36
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	36	12
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	60	36
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	96	36
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	120	60
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	120	60
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	120	60
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	120	60
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	120	60
25	423838 - Caneta memória, memória: 16 GB	UNIDADE	345	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	75	35
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	50	25
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	50	15
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	40	20
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	40	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	40	20
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	10	5
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	10
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	20	20
26	389287 - Caneta memória, memória: 32 GB	UNIDADE	270	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	50	25
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	50	25
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	40	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	30	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	15
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	5	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	55	15
IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	20	10				
27	357086 - Caneta memória, memória: 8 GB	UNIDADE	205	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	100	50
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	50	50
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	40	20
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	15	15
28	249810 - Cartolina 180g/m² azul	FOLHA	151	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	30	30
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	20
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	20
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	80	80
29	249805 - Cartolina 180g/m² rosa	FOLHA	351	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	30	30
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	20
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	20
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	80	80
IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	200	200				
30		FOLHA	351	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	237744 - Cartolina 180g/m ² verde			IFS - Campus Estância	Estância/SE	30	30
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	20
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	20
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	80	80
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	200	100
31	240699 - Cartolina 180g/m ² branca	FOLHA	1.400	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	500	50
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	200	50
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	30	30
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	50	50
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	100	100
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	20
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	20
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	80	80
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	300	100
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	100	100
32	249807 - Cartolina 180g/m ² amarela	FOLHA	1.250	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	500	50
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	200	50
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	30	30
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	100	100
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	20
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	20
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	80	80
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	200	100
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	100	100
33	347870 - Capa processo	UNIDADE	25.300	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	2500	1200
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	10.000	2500
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	3000	500
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	1500	500
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	2000	500
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	2000	1000
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	1500	500
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	800	200
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	2000	1000
34	287327 - Protetor capa processo	UNIDADE	1.350	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	200	50
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	500	250
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	150	50
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	400	200
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	100	50
35	402446 - Cinta elástica para processo	UNIDADE	2.650	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	400	200
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	1000	500
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	300	70
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	300	100
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	150	50
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	200	100
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	200	100

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

36	325529 - Cinta elástica, látex amarela	CAIXA	149	IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	100	50
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	100	50
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	8	2
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	10	5
37	274803 - Clipe 3/0	CAIXA	985	IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	20	10
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	150	100
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	300	100
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	80	40
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	90	45
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	50	30
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	65	35
38	274804 - Clipe 6/0	CAIXA	325	IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	150	50
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	80	50
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	50	50
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	4
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	80	50
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	40	30
39	272378 - Clipe 8/0	CAIXA	253	IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	25	15
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	90	30
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	20	10
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	25	25
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	18	4
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	70	30
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	30	15
40	292447 - Cola branca bastão	TUBO	470	IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	30	15
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	100	10
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	50	30
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	100	50
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	70	30
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	60	30
41	280401 - Cola branca PVA 1kg	FRASCO	105	IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	60	30
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	30	20
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	100	10
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	5	5
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	20	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	7
42	282967 - Cola branca PVA 90g	FRASCO	468	IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	5	2
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	5	2
42	282967 - Cola branca PVA 90g	FRASCO	468	IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	10
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	60	36
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	84	36

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	120	60
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	60	36
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	48	36
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	24	12
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	72	12
43	278607 - Colchete fixação nº 6	CAIXA	289	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	18	6
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	50	20
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	100	50
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	40	20
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	50	40
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	30	20
44	278610 - Colchete fixação nº 10	CAIXA	206	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	15	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	50	20
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	60	35
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	30	15
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	50	30
45	301921 - Corretivo fita	UNIDADE	360	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	48	12
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	48	12
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	48	12
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	24	12
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	48	12
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	48	12
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	24	12
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	48	12
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	24	12
46	201129 - Corretivo líquido	FRASCO	336	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	48	12
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	48	12
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	48	12
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	24	12
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	24	12
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	24	12
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	24	12
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	24	12
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	48	12
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	24	12
47	234151 - Envelope branco papel offset 90 g/m², 229x114mm, tipo ofício, sem impressão	UNIDADE	3.000	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	250	250
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	500	250
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	500	250
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	1250	500
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	500	200
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1500	250
48	238510 - Envelope ouro papel kraft 84 g/m²,	UNIDADE	6.000	IFS - Campus Estância	Estância/SE	1000	250
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	1500	500

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	340x240mm, com impressão e timbrado			IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	1500	500
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	500	200
49	234157 - Envelope pardo papel kraft 110 g/m ² , 360x260mm, tipo ofício, com impressão e timbrado	UNIDADE	7.250	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	2500	250
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	1000	250
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	1500	500
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	500	250
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	1250	500
50	238683 - Estilete, tipo largo	UNIDADE	420	IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	500	200
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	12	12
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	36	12
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	84	36
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	48	24
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	24	12
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	48	24
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	48	24
51	293813 - Etiqueta autoadesiva branca, medindo 38,10mm x 99,10mm	CAIXA	47	IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	120	60
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	8	4
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	5	1
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	7	2
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	4	2
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	4	2
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	4	2
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	10	5
52	203505 - Etiqueta autoadesiva branca, retangular, medindo 25,4mm x 66,7 mm	CAIXA	119	IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	5	2
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	20	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	8	2
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	10	5
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	10	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	4	2
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	3	2
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	4	2
IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	20				
53	283823 - Etiqueta autoadesiva branca, retangular, medindo 212,73mm x 138,11 mm	CAIXA	13	IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	10	5
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	8	2
54	278811 - Extrator grampo	UNIDADE	127	IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	5	2
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
55	223222 - Feltro azul, largura 1,40	METRO	71	IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	30	20
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	36	36
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

56	223224 - Feltro marrom, largura 1,40	METRO	71	IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	15
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	15
57	223225 - Feltro branco, largura 1,40	METRO	71	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	15
58	223226 - Feltro preto, largura 1,40	METRO	71	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	15
59	223227 - Feltro amarelo, largura 1,40	METRO	71	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	15
60	223228 - Feltro vermelho, largura 1,40	METRO	71	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	15
61	223229 - Feltro azul marinho, largura 1,40	METRO	71	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	15
62	278979 - Fita adesiva, transparente, tipo monoface, 12x50m	UNIDADE	525	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	150	20
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	120	30
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	15	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	60	10
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	60	20
63	278982 - Fita adesiva, transparente, tipo monoface, 50x50m	UNIDADE	1.146	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	108	20
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	360	30
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	150	20
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	150	20
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	102	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	48	24
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	48	24
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	180	60
64	224264 - Glitter tubo, cor prata	UNIDADE	27	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	12	4
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	4	2
65	224263 - Glitter tubo, cor ouro	UNIDADE	27	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	12	4
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	4	2
66	224271 - Glitter tubo, cor azul	UNIDADE	27	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	12	4
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	4	2
67	291736 - Grampeador metal 20 folhas	UNIDADE	376	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	100	50
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	8
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	60	30
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	70	40
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	15
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	15	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	25	15
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	55	15
68	203144 - Grampo 26/6 galvanizado	CAIXA	305	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	100	10
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	8
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	15	7
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	40	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	30	20
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	30	10
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	40	10
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	10	5
69	277295 - Grampo trilho encadernador, material: plástico 80mm	PACOTE	105	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	40	8
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	50	25
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	2	1
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	2	1
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	5
70	241136 - Grampo trilho encadernador, material: plástico 115mm	PACOTE	151	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	40	8
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	10	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	100	50
71	252587 - Lapiseira 0,9mm, com prendedor	UNIDADE	552	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	108	12
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	120	12
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	84	12
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	60	12
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	24	12
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	48	12
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	48	12
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	60	24
72	200692 - Livro ata	UNIDADE	66	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	30	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	10	10
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	5	3
73		UNIDADE	151	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

	293979 - Livro protocolo			IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	4
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	30	15
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	30	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	20	10
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	10	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	20	10
74	397768 - Marcador de página autoadesivo, cores diversas, reposicionável	PACOTE	260	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	50	10
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	50	10
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	10
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	20	10
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	20	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	20	10
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	20	10
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	20	10
75	201847 - Molha-dedos em creme	UNIDADE	670	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	50	10
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	50	10
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	100	10
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	50	10
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	50	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	50	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	50	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	100	10
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	120	10
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	50	10
76	274340 - Mouse pad ergonômico	UNIDADE	340	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	30	15
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	30	15
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	30	15
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	60	30
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	30	5
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	30	20
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	30	15
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	25
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	30	20
77	221390 - Papel alumínio 7,50m x 30cm	ROLO	162	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	50	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	12	6
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	40	5
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	20	20
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	20	10
78	414217 - Painel expositor	UNIDADE	21	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	20	3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

79	230780 - Papel A3	RESMA	180	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	10	5
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	30	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	5
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	100	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	10	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	10	10
80	222825 - Papel A4	RESMA	2.080	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	100	10
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	600	10
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	50	10
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	400	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	250	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	120	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	50	10
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	500	50
IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	10	10				
81	271485 - Papel A4, marfim	PACOTE	26	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	25	15
82	248427 - Papel milimetrado	BLOCO	70	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	25	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	15	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	10	10
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	10	5
83	203588 - Papel sulfite A4 azul	PACOTE	50	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	5	5
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	25	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	2
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5	3
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	5	3
84	203595 - Papel sulfite A4 amarelo	PACOTE	50	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	5	5
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	25	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	2
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5	3
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	5	3
85	203601 - Papel sulfite A4 rosa	PACOTE	50	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	5	5
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	25	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	2
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5	3
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	5	3
86	203591 - Papel sulfite A4 verde	PACOTE	50	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	5	5
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	25	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	2
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5	3
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	5	3
87	319970 - Papel couchê fosco	FOLHA	1.950	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1000	50
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	200	50

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	300	50
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	200	50
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	100	50
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	150	50
88	370493 - Papel EVA branco	FOLHA	91	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	30	20
89	262740 - Papel EVA verde	FOLHA	101	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	20	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	20	10
90	262743 - Papel EVA amarelo	FOLHA	101	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	20	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	20	10
91	284330 - Papel EVA vermelho	FOLHA	101	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	20	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	20	10
92	262741- Papel EVA laranja	FOLHA	81	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	20	10
93	317554 - Papel embrulho, tipo Kraft	FOLHA	291	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	120	10
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	150	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	5
94	248163 - Pasta arquivo classificadora, com abas e elástico 230mm x 350mm	UNIDADE	331	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	100	20
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	200	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	10
95	431975 - Pasta arquivo, tipo catálogo 247mm x 340mm	UNIDADE	305	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	75	10
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	40	10
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	50	25
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	30	15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	30	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	20
96	258086 - Pasta arquivo, com abas e elástico 240mm x 350mm	UNIDADE	701	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	100	20
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	200	50
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	100	50
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	100	50
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	200	100
97	274259 - Pasta arquivo com grampo trilho 240mm x 330mm	UNIDADE	301	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	100	10
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	200	50
98	284918 - Pasta sanfonada c/ 12 divisórias	UNIDADE	100	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	20	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	5	3
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	30	30
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	5	3
99	338184 - Pasta sanfonada c/ 31 divisórias	UNIDADE	45	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	10	5
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	20	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	5	3
100	202052 – Percevejo galvanizado 10 mm	CAIXA	82	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	10	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	30	8
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	14	7
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	8	4
101	202401 - Perfurador papel 20 folhas	UNIDADE	42	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	15	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	6	3
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	20	10
102	334290 - Pincel desenho, ponta chata, tamanho 10	UNIDADE	51	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	4
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
103	204712 - Pincel desenho, ponta filete redondo, tamanho 02	UNIDADE	51	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	4
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
104	244303 - Pincel p/ quadro branco, recarregável, azul	UNIDADE	2.508	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	720	360
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	120	60
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	240	48
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	240	120
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	360	180
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	360	36
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	408	204

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

105	244304 - Pincel p/ quadro branco, recarregável, preto	UNIDADE	2.568	IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	60	36
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	720	360
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	120	60
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	360	60
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	180	84
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	360	180
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	360	36
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	408	204
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	60	36
106	244305 - Pincel p/ quadro branco, recarregável, vermelho	UNIDADE	1.728	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	720	360
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	144	24
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	60	36
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	240	120
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	360	12
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	204	108
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	120	60
107	233846 - Pincel p/ quadro branco, descartável, verde	UNIDADE	180	IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	48	12
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	12	12
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1800	36
108	392220 - Refil tinta azul recarga de pincel p/ quadro branco	UNIDADE	4.608	IFS - Reitoria	Aracaju/SE	240	12
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	480	12
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	480	12
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	480	12
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	480	12
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	648	12
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1200	36
109	392221 - Refil tinta preta recarga de pincel p/ quadro branco	UNIDADE	4.088	IFS - Reitoria	Aracaju/SE	240	12
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	720	12
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	320	12
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	480	12
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	480	12
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	648	12
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1200	36
110	392222 - Refil tinta vermelha recarga de pincel p/ quadro branco	UNIDADE	2.748	IFS - Campus Estância	Estância/SE	288	12
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	120	12
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	240	12
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	480	12
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	420	12
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	10	5
111	263754 - Pistola cola quente	UNIDADE	53	IFS - Reitoria	Aracaju/SE	10	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	2
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	3	3
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5	2
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	5	3
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	5	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	5	5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

112	284808 - Cola quente bastão	CAIXA	101	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	20	2
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	2
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	10	2
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	2
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	2
113	283571 - Porta-caneta	UNIDADE	186	IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	2
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	20	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	25	3
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	50	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	15	3
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	16	3
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	3
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	40	20
114	444438 - Porta-clipe	UNIDADE	210	IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	10	5
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	50	5
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	50	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	3
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	3
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	50
115	284575 - Prancheta portátil	UNIDADE	365	IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	30	5
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	25	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	30	3
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	25	5
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	50	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	15	3
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	100	3
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	3
116	345995 - Prendedor de papel	CAIXA	61	IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	100	40
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	10	5
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	20	5
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	10	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	3
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	5	2
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	10	3
117	415038 - Protetor crachá	PACOTE	9	IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	3	1
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	3	1
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	3	1
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	1	1
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	1	1
118	229521 - Régua comum	UNIDADE	261	IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	1	1
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	2	1
				IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	40	10
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	40	20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	30	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	30	20
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	90	40
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	10	5
119	355592 - Saco documento	CAIXA	91	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	8	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	40	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	6	1
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	14	1
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	4	1
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	2	1
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	13	4
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	4	1
120	398014 - Tatame EVA	UNIDADE	141	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	4
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	80	60
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	50	6
121	376266 - Tesoura 21 cm	UNIDADE	466	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	200	50
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	40	8
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	30	15
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	40	20
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	30	10
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	20	10
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	40	20
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	60	20
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	5	3
122	229779 - Tinta guache amarela 250ml	FRASCO	41	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
123	229774 - Tinta guache azul 250ml	FRASCO	41	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
124	229778 - Tinta guache preta 250ml	FRASCO	41	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
125	229775 - Tinta guache verde 250ml	FRASCO	41	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
126	229781 - Tinta guache vermelha 250ml	FRASCO	41	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	20	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10
127	283589 - Tinta para carimbo, cor: preta	UNIDADE	56	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	10	2
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	20	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	20	10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	5	3
128	215927 - Toalha rosto	UNIDADE	270	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	100	50
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	100	50
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	50	25
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	5
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	10	10
129	396096 - Chaveiro plástico retangular 6 x 3 cm	UNIDADE	1.200	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	100	100
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	100	100
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	200	100
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	100	100
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	100	50
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	100	100
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	100	100
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	100	100
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	100	30
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	200	50
130	414079 - Copo descartável, polipropileno 160 ml	PACOTE	666	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	286	5
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	30	5
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	50	5
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	300	50
131	355015 - Talher descartável p/ café	PACOTE	58	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	58	5
132	255288 - Papel toalha folha dupla picotada	PACOTE	2.000	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	150	75
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	600	300
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	200	50
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	200	50
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	200	30
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	150	80
IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	500	50				
133	265548 - Toalha de papel macia, interfolhada, 1 dobra	CAIXA	1.481	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	600	300
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	80	10
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	50	25
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	100	20
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	50	30
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	30	20
				IFS - Campus Itabaiana	Itabaiana/SE	20	10
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	50	5
IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	500	50				
134	346297 - Toalha de papel macia, 100% fibra celulose, luxo, interfolhada	CAIXA	526	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	25	10
				IFS - Campus S. Cristovão	São Cristovão/SE	500	50
135	433920 - Máscara descartável uso geral	CAIXA	67	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Campus Glória	Glória/SE	2	1
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	10	2
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	2	1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	1	1
				IFS - Campus S. Cristóvão	São Cristóvão/SE	50	5
136	439974 - Papel couchê brilhante	FOLHA	1.950	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1000	200
				IFS - Campus Estância	Estância/SE	200	50
				IFS - Campus Lagarto	Lagarto/SE	300	150
				IFS - Campus Propriá	Propriá/SE	200	50
				IFS - Campus Socorro	Socorro/SE	100	50
				IFS - Campus Tobias	Tobias Barreto/SE	150	100
137	322609 - Etiqueta de controle colorida 15mm na cor azul	ROLO	61	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	60	60
138	322614 - Etiqueta de controle colorida 15mm na cor amarelo	ROLO	21	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	20	20
139	322609 - Etiqueta de controle colorida 15mm na cor verde	ROLO	21	IFS - Campus Aracaju	Aracaju/SE	1	1
				IFS - Reitoria	Aracaju/SE	20	20

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, **não podendo ser prorrogado.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais visa atender à demanda da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe durante a execução de suas atividades administrativas e institucionais, de modo que se possa manter o nível do estoque aceitável dos Almojarifados (Reitoria, Campus Aracaju, Campus São Cristóvão, Campus Lagarto, Campus Estância, Campus Itabaiana, Campus Glória, Campus Propriá, Campus Tobias Barreto, Campus Socorro), evitando assim o desabastecimento dos diversos setores administrativos do IFS.

2.2. A contratação do referido objeto, sob demanda, se justifica por possibilitar a sua aquisição conforme a necessidade, evitando-se a realização de diversos certames licitatórios, além de se tratar de compra compartilhada para atendimento a mais de um órgão ou entidade, enquadrando-se nas hipóteses trazidas nos incisos II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois, considerados bens comuns nos termos do Art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

4. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS, E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do 1º dia útil posterior à confirmação do recebimento, pela Adjudicatária, da nota de empenho, em remessa parcelada, nos endereços abaixo especificados, **em dias úteis, das 8h às 17h, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.**

- **IFS - Campus Aracaju (UASG 158393):** Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe, CEP: 49055-260.
- **IFS - Reitoria (UASG 158134):** Avenida Jorge Amado, nº 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, CEP: 49.025-330, Aracaju/SE.
- **IFS – Campus Lagarto (UASG 158394):** Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000.
- **IFS – Campus São Cristóvão (UASG 158392):** Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000.
- **IFS – Campus Estância (UASG 152426):** Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49200-000.
- **IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430):** Trav. Dr. Augusto César Leite, nº 165, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-000.
- **IFS - Campus Glória (UASG 152420):** Rodovia Juscelino Kubitscheck, s/nº, Parque de Exposições João de Oliveira Dantas, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000.
- **IFS - Campus Propriá (UASG 154681):** Rua Rotary, 330, Bairro Centro, Propriá/SE, CEP: 49.900-000.
- **IFS - Campus Socorro (UASG 154680):** Avenida Perimetral B, s/nº, Conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP.: 49.160-000.
- **IFS - Campus Tobias Barreto (UASG 154679):** Rodovia Governador Antônio Carlos Valadares, s/nº, Conjunto Irmã Dulce, Tobias Barreto/SE, CEP.: 49.030-000

4.1.1. **O cronograma de compras será conforme as necessidades dos órgãos, considerando-se os quantitativos mínimos a serem solicitados por pedido, constantes deste termo.**

4.1.2. **Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas e de acordo com o que estabelece a legislação vigente.**

4.2. **Os produtos deverão ter prazo de validade, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceitação definitiva pelo Setor de Almoxarifado das unidades, podendo ser recusados caso estejam em desconformidade.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, inclusive quando apresentarem avarias ou defeitos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6.1. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

4.7. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

4.7.1. Durante o período da garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

4.7.1.1. O pedido de substituição do objeto poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

4.7.2. Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no objeto, durante o prazo de garantia, correrão por conta da Contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju, 29 de agosto de 2019.

João José Almeida Siqueira

Coordenador de Almoxarifado - COAL Campus Aracaju

**APROVAÇÃO MOTIVADAMENTE DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

() Aprovado () Não Aprovado

Data: _____ / _____ /2019

Elber Ribeiro Gama
Diretor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Aracaju, com sede na Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota 1166, Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju/Sergipe, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, e materiais de consumo em geral, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Aracaju.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)